



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRE 6133/2017

Termo de rerratificação ao segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de manutenção para sala-cofre que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ACECO TI Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

CONTRATADA: A empresa **ACECO TI Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.209.436/0001-06, estabelecida na avenida Fábio Ramos Esquivel, nº 2100, galpão 2, bairro Canhema, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09941-202, fone (11) 2164-7103, e-mails felipe.pereira@green4t.com e vaner.silva@green4t.com, neste ato representada por seus Diretores, Senhores **Felipe Ramires Pereira**, portador da carteira de identidade nº 32.798.256, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.388.308-76 e **Vaner Benedito Soares da Silva**, portador da carteira de identidade nº 17.176.801-2, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.694.318-50, conforme 4ª Alteração do Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem promover a retificação do 2º Termo Aditivo firmado em 10-2-2021, a fim de 1. alterar a razão social da Contratada para ACECO TI Ltda., 2. alterar o endereço da sede para avenida Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2100, galpão 2, Canhema, Diadema/SP, CEP 09941-202, e 3. alterar os representantes legais da empresa para os Senhores Felipe Ramires Pereira e Vaner Benedito Soares da Silva, acima qualificados, em conformidade com o previsto na 4ª alteração do Contrato Social, ratificando todas as demais cláusulas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de rerratificação, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Felipe Ramires Pereira
Diretor
ACECO TI Ltda.

Vaner Benedito Soares da Silva
Diretor
ACECO TI Ltda.